

10 304 0028 2.064 000 - Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo
Ficha 883 – Fonte 05 – Transf. e Conv. Federais - Vinc.....R\$ 4.000,00

10 304 0028 2.064 000 - Vigilância Sanitária
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica
Ficha 888 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 6.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

06 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

10 305 0028 1.001 000 - Equip. e Material Permanente
4.4.90.52.00.0000 – Equip. e Material Permanente
Ficha 896 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 1.000,00

10 305 0028 1.001 000 - Equip. e Material Permanente
4.4.90.52.00.0000 – Equip. e Material Permanente
Ficha 896 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 1.000,00

10 305 0028 2.063 000 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica
Ficha 942 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 3.000,00

10 305 0028 2.063 000 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica
Ficha 948 – Fonte 05 – Transf. e Conv. Federais - Vinc.....R\$ 5.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

02 – ATENÇÃO BÁSICA

10 301 0026 1.025 000 - Constr., Reforma e Ampl. de U.B.S.s
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações
Ficha 1522 – Fonte 02 – Transf. e Conv. Estaduais - Vinc.....R\$ 2.000,00

TOTAL:-.....R\$ 277.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “ Francisco Vidal Martins ”, 30 de novembro de 2011.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA



09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

02 – ATENÇÃO BÁSICA

10 301 0026 1.007 000 - Aquisição de Veículos e Máquinas

4.4.90.52.00.0000 – Equip. e Material Permanente

Ficha 717 – Fonte 05 – Transf. e Conv. Federais - Vinc.....R\$ 13.000,00

10 301 0026 1.025 000 - Construção, Reforma e Ampl. de U.B.S.s

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações

Ficha 719 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 12.500,00

10 301 0026 1.025 000 - Construção, Reforma e Ampl. de U.B.S.s

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações

Ficha 721 – Fonte 05 – Transf. e Conv. Federais - Vinc.....R\$ 1.000,00

10 301 0026 2.072 000 - Tecendo a Atenção Básica

3.3.90.32.00.0000 – Mat. Dist. Gratuita

Ficha 749 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 20.000,00

10 301 0026 2.072 000 - Tecendo a Atenção Básica

3.3.90.32.00.0000 – Mat. Dist. Gratuita

Ficha 751 – Fonte 05 – Transf. e Conv. Federais - Vinc.....R\$ 5.000,00

10 301 0026 2.072 000 - Tecendo a Atenção Básica

3.3.90.36.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P. Física

Ficha 757 – Fonte 05 – Transf. e Conv. Federais - Vinc.....R\$ 5.000,00

10 301 0026 2.073 000 – Estratégias da Atenção Básica

3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais

Ficha 783 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 101.000,00

10 301 0026 2.073 000 - Estratégias da Atenção Básica

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica

Ficha 810 – Fonte 05 – Transf. e Conv. Federais - Vinc.....R\$ 80.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

03 – M.A.C. – Ambulatorial e Hospitalar

10 302 0027 1.001 000 - Equip. e Material Permanente

4.4.90.52.00.0000 – Equip. e Material Permanente

Ficha 816 – Fonte 05 – Transf. e Conv. Federais - Vinc.....R\$ 15.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

05 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

10 304 0028 1.001 000 - Equip. e Material Permanente

4.4.90.52.00.0000 – Equip. e Material Permanente

Ficha 864 – Fonte 05 – Transf. e Conv. Federais - Vinc.....R\$ 1.500,00



10 301 0026 2.073 000 - Estratégias da Atenção Básica
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serv de Terceiros - P. Jurídica
Ficha 806 - Fonte 01 - Tesouro.....R\$ 80.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

03 - M.A.C. - Ambulatorial e Hospitalar

10 302 0027 2.074 000 - Construindo a Integralidade

3.3.90.14.00.0000 - Diárias - P. Civil

Ficha 831 - Fonte 01 - Tesouro.....R\$ 35.000,00

10 302 0027 2.074 000 - Construindo a Integralidade

3.3.90.36.00.0000 - Outros Serv. de Terceiros - P. Física

Ficha 843 - Fonte 01 - Tesouro.....R\$ 2.000,00

10 302 0027 2.074 000 - Construindo a Integralidade

3.3.90.39.00.0000 - Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica

Ficha 846 - Fonte 01 - Tesouro.....R\$ 15.000,00

10 302 0027 2.074 000 - Construindo a Integralidade

3.3.90.39.00.0000 - Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica

Ficha 849 - Fonte 05 - Transf. e Conv. Federais - Vinc.....R\$ 60.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

04 - Assistência Farmacêutica

10 303 0029 2.065 000 - Uso Racional de Medicamentos

3.3.90.32.00.0000 - Mat. Dist. Gratuíta

Ficha 862 - Fonte 01 - Tesouro.....R\$ 30.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

06 - Vigilância Epidemiológica

10 305 0028 2.063 000 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde

3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo

Ficha 930 - Fonte 05 - Transf. e Conv. Federais - Vinc.....R\$ 5.000,00

TOTAL:-.....R\$ 277.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por conta do remanejamento / transposição das seguintes dotações orçamentárias:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

02 - ATENÇÃO BÁSICA

10 122 0030 2.066 000 - Conselho Municipal de Saúde

3.3.90.36.00.0000 - Outros Serv. de Terceiros - P. Física

Ficha 682 - Fonte 01 - Tesouro.....R\$ 1.000,00

10 122 0030 2.066 000 - Conselho Municipal de Saúde

3.3.90.39.00.0000 - Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica

Ficha 684 - Fonte 01 - Tesouro.....R\$ 1.000,00



Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto

Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - CEP 15.370-000

Tel. (18)3704-8500

LEI Nº 4.076, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei :-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar junto a Contadoria Municipal na importância de R\$ 277.000,00 (duzentos e setenta e sete mil reais), destinado a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber :-

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 – GESTÃO DO SUS

10 122 0030 2.050 000 - Prog. Benefícios aos Servidores Públicos

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros - P.Jurídica

Ficha 675 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 1.000,00

10 122 0030 2.068 000 - Cumprindo Mandados Judiciais

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo

Ficha 686 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 2.000,00

10 122 0030 2.069 000 - Qualificação da Gestão e Impl. de Ações e Serv. Saúde

3.3.90.14.00.0000 – Diárias – P. Civil

Ficha 696 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 6.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

02 – ATENÇÃO BÁSICA

10 301 0026 2.072 000 - Tecendo a Atenção Básica

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo

Ficha 740 – Fonte 05 – Transf. e Conv. Federais - Vinc.....R\$ 10.000,00

10 301 0026 2.072 000 - Tecendo a Atenção Básica

3.3.90.36.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros - P. Física

Ficha 752 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 7.000,00

10 301 0026 2.072 000 - Tecendo a Atenção Básica

3.1.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica

Ficha 767 – Fonte 05 – Transf. e Conv. Federais - Vinc.....R\$ 15.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

02 – ATENÇÃO BÁSICA

10 301 0029 2.073 000 - Estratégias da Atenção Básica

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo

Ficha 791 – Fonte 02 – Transf. e Conv. Estaduais - Vinc.....R\$ 9.000,00



Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto

Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000

Tel. (18)3704-8500